



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.132/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAPELA SÃO JOSÉ, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do loteamento Capela São José na divisa do município de São Gonçalo do Amarante/RN e Macaíba o Masterplan do Capela:

Avenida Capela São José de **Avenida Aldo da Fonseca Tinôco**,
Rua Capela São Jorge de **Rua Rildo de Brito**,
Rua Capela São Sebastião de **Rua Gonçalo de Brito**,
Rua Capela São Benedito de **Rua Francisco Canindé do Nascimento**,
Rua Capela Carlos França de **Rua Alaíde de Paiva Alencar**,
Rua Capela Nossa Senhora da Conceição de **Rua Ailton Henrique da Silva**,
Rua Capela Bom Jesus de **Rua Gercino Ferreira**,
Rua Capela Nossa Senhora de Nazaré de **Rua Alziro Soares Ferreira**,
Rua Capela Nossa Senhora de Santana de **Rua Gasparina do Nascimento Pimenta**,
Rua Capela São Judas Tadeu de **Rua José de Souza Gomes**,
Rua Capela São Miguel de Arcanjo de **Rua Marccone Cardoso**,
Rua Capela Santo Antônio de **Rua Aluísio Napoleão do Nascimento**,
Rua Capela Santa Terezinha de **Rua Vanderlan Valadares Tinôco**,
Rua Capela Santa Luzia de **Rua João Batista Ferreira de Lima**,
Rua Capela Santa Agnez de **Rua Disraelis de Brito Mendes**,
Rua Capela São Pedro de **Rua Dino Mendes da Silva**,
Rua Capela São Francisco de Assis de **Rua João Sebastião de Araújo**,
Rua Capela São João de **Rua Isabel Pegado de Araújo**,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Capela Menino Jesus de **Rua Aurino Araújo** e
Rua Capela Santo Expedito de **Rua Francinete de Lima Marinho**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8984-7979-B4CF-C68D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 26/07/2023 17:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8984-7979-B4CF-C68D>

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	5.049.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de julho de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.132/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAPELA SÃO JOSÉ, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do loteamento Capela São José na divisa do município de São Gonçalo do Amarante/RN e Macaíba o Masterplan do Capela:

Avenida Capela São José de Avenida Aldo da Fonseca Tinôco,
 Rua Capela São Jorge de Rua Rildo de Brito,
 Rua Capela São Sebastião de Rua Gonçalo de Brito,
 Rua Capela São Benedito de Rua Francisco Canindé do Nascimento,
 Rua Capela Carlos França de Rua Alaíde de Paiva Alencar,
 Rua Capela Nossa Senhora da Conceição de Rua Ailton Henrique da

Silva,

Rua Capela Bom Jesus de Rua Gercino Ferreira,
 Rua Capela Nossa Senhora de Nazaré de Rua Alziro Soares Ferreira,
 Rua Capela Nossa Senhora de Santana de Rua Gasparina do

Nascimento Pimenta,

Rua Capela São Judas Tadeu de Rua José de Souza Gomes,
 Rua Capela São Miguel de Arcaño de Rua Marcone Cardoso,
 Rua Capela Santo Antônio de Rua Aluísio Napoleão do Nascimento,
 Rua Capela Santa Terezinha de Rua Vanderlan Valadares Tinôco,
 Rua Capela Santa Luzia de Rua João Batista Ferreira de Lima,
 Rua Capela Santa Agnez de Rua Disraelis de Brito Mendes,
 Rua Capela São Pedro de Rua Dino Mendes da Silva,
 Rua Capela São Francisco de Assis de Rua João Sebastião de Araújo,
 Rua Capela São João de Rua Isabel Pegado de Araújo,
 Rua Capela Menino Jesus de Rua Aurino Araújo e
 Rua Capela Santo Expedito de Rua Francinete de Lima Marinho.

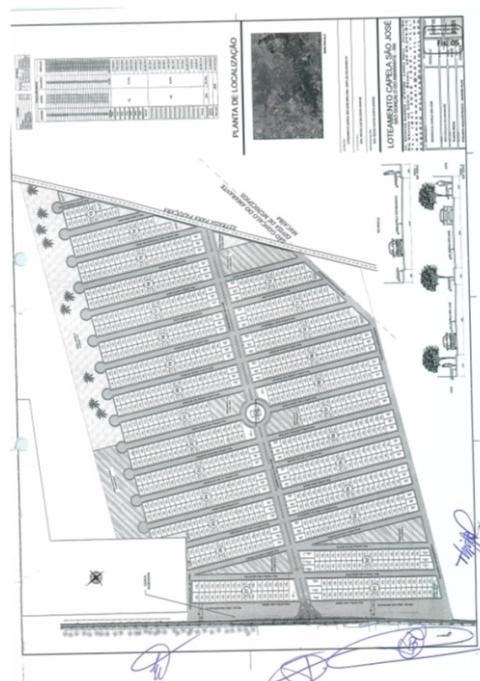
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ANEXO



PORTARIA 1075/2023, de 26 de julho de 2023.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor JOSÉ GERALDO TEIXEIRA, Matrícula 4872, Operador de Bomba, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 09 de junho de 2023, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2023 4 00030 151 0008115 41, expedida pelo Segundo Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal